



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Palácio Manoel Eugenio Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 01.612.395/0001-46 - <http://itaja.rn.gov.br/>

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 01/2022

PARECER N° 014/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS torna público o parecer referente ao recurso apresentado sob protocolo n° 401/2022 interessado, **BRUNA DANYELLEN MACEDO FERREIRA**.

RECURSO:

“Solicito a recontagem dos pontos destinados a experiência profissional, visto que foi anexado a documentação a declaração do ano de atuação na escola municipal Libânia Lopes Pessoa, bem como a declaração também anexada da atuação na escola estadual Marcos Alberto de Sá Leitão. Nesta, consta que atuei como monitora, uma modalidade que é entendida como estágio, sendo alegado que não contaria como experiência profissional. Contudo, solicito que a comissão revise a lei n° 2462/19, que considera o estágio como experiência profissional. Solicito ainda que, revisem a pontuação dos certificados de formação e capacitação com carga horária a partir de 20h. Pois, além do diploma, foram anexados o certificado de participação do programa institucional de iniciação à docência (Pibid) 420h, certificado de formação continuada da implementação do documento curricular (BNCC) 32h, certificado de III estágio supervisionado (UERN) 20H, ressalto que essa pontuação entrou indevidamente na contagem dos certificados de participação em eventos, e, neste campo não era solicitado a quantidade de horas, apenas apresentação do certificado, dessa forma solicito ainda que, revisem os demais certificados de participação em eventos independente de carga horária, já que o critério de horas, está apenas no campo de formação e capacitação”.

CONCLUSÃO:

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS após análise, constatou que na documentação da candidata **BRUNA DANYELLEN MACEDO FERREIRA**, concorrente para o cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a comprovação dos certificados de formação e capacitação em área correlata à função com carga horária de 20h, a seguir:

- ✓ *Participação no Programa Intitucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), (Carga horária de 420h- Datado no periodo de 01/07/2017 a 01/02/2018);*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Palácio Manoel Eugenio Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 01.612.395/0001-46 - <http://itaja.rn.gov.br/>

- ✓ *Participação da Formação Continuada para a Implementação do Documento Curricular do Rio Grande do Norte e atualização dos Projetos Político Pedagógicos, (Carga horária de 32h- Datado no período de agosto/2019 a fevereiro/2020);*
- ✓ *Participação do III Seminário de Estágio Supervisionado: A Importância do Estágio como Reflexão Entre a Teoria e a Prática; (Carga horária de 20h- Datado de 15 a 16 de maio de 2017);*

Após a análise do recurso a candidata atingiu a pontuação de 15 pontos, no item: Certificado de formação e capacitação em área correlata à função a partir da carga horária de 20h, conforme tabela de pontuação no ANEXO II, do Edital.

A comissão constatou a comprovação de 05 certificados de participação em eventos realizados na área objeto da vaga pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos, a seguir:

- ✓ *Participação no I Congresso Internacional De Estudos Multidisciplinares Na Amazonia (Datado em 12/08/2020)*
- ✓ *Participação no III Salão de Iniciação a Docência do PIBID UERN (Carga horária 04h – Datado em 25/10/2017)*
- ✓ *Participação no evento Letramento, Novas Tecnologias e Ensino-Aprendizagem (Carga horária 16h – Datado em 05 a 07/10/2016)*
- ✓ *Participação no evento I Seminário de Socialização de Letras (Carga horária 08h – Datado em 25 a 26/03/2015)*
- ✓ *Participação no III Seminário de estágio supervisionado: a importancia do estagio como reflexão entre a teoria e a prática (Carga horária 20 horas -0 Datado em 16/05/2017/0)*

Após a análise do recurso a candidata atingiu a pontuação de 25 pontos no item: Certificados de participação em eventos realizados na área objeto da vaga pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos.pelos certificados apresentados.

Com relação a pontuação para experiência profissional, a candidata apresentou os seguintes comprovantes de trabalho:

- ✓ *Professora de Inglês - Prefeitura Municipal de Itajá/RN (Período 24/09/2019 à 31/12/2019)*
- ✓ *Docente na Disciplina Leitura e Interpretação de Textos no Curso Técnico em Saúde Bucal – ITEC (Período 03/09/2019 à 24/09/2019)*
- ✓ *Monitoria do Programa Mais Educação – Escola Estadual Marcos Alberto de Sá Leitão (Período todo ano letivo 2018)*
- ✓ *Monitora de Oficinas (Dança) – Escola Municipal Joaquim Feliciano da Rocha (Período: ano de 2015)*
- ✓ *Monitora do Programa Mais Educação – Escola Libânia Lopes Pessoa (Período: Março à Dezembro de 2014)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Palácio Manoel Eugenio Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 01.612.395/0001-46 - <http://itaja.rn.gov.br/>

Em relação a “*lei n° 2462/19*” citada pela requerente, foi-se constatado que a mesma não se traduz como lei vigente, tendo em vista que ainda tramita sob os autos de processo na Camara dos Deputados sob projeto de lei PL n° 2462/2019.

Cadastrar para acompanhamento | Versão anterior da ficha | Versões para impressão

PL 2462/2019 | Inteiro teor

Projeto de Lei

Situação: Apensado ao PL 7763/2017

Acessóri de:

Identificação da Proposição

Autor Coronel Tadeu - PSL/SP	Apresentação 23/04/2019
--	-----------------------------------

Ementa
Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de tornar o alto grau de escolaridade do agente uma circunstância agravante da pena.

Indexação

Informações de Tramitação

Forma de Apreciação Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário	Regime de Tramitação Ordinária (Art. 151, III,
---	--

No que cerne a pontuação no item experiência profissional, a comissão considera o tempo de experiência de 01 ano, porém a candidata só comprova pouco mais de três meses de experiência.

Por fim, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, **INDEFERE** o recurso apresentado sob protocolo n° 401/2022, da candidata BRUNA DANYELLEN MACEDO FERREIRA.

Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2022.

RONISON INOCENCIO NUNES
LICENCIADO EM QUÍMICA
CPF: 102.858.594-20

DAMIÃO RENE SILVA BEZERRA
LICENCIADO EM QUÍMICA
CPF: 102.843.304-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Palácio Manoel Eugenio Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 01.612.395/0001-46 - <http://itaja.rn.gov.br/>

MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO
BACHAREL EM ECONOMIA
CPF: 700.010.794-41